

requerimentos; o de 5 de maio ordena ainda que recolham ao exercito, no praso de 24 horas, os officiaes e soldados que se demoram em Lisboa, sob pena de morte, segundo o que se ordenára no bando de janeiro; o de 7 d'outubro ordena que as justiças prendam e remet-

ca dos desertores que se refugiavam em Alcacer¹.

Este successivo rigor, com que o governo procede, mostra as difficuldades com que emb̃açava o serviço esta deserção incessante, e que nada conseguia reprimir. Contribuia para ella a irregula-



PRECESSÃO EM ACCÃO DE GRAÇAS PELO BOM EXITO DA CONSPIRAÇÃO DE 1640
(Copia d'um azulejo do palacio dos condes de Almada)

tam para o exercito os soldados fugidos; o de 19 d'outubro manda que os capitães d'um terço arcabuzem ou estropiem os desertores; o de 21 d'outubro manda

ridade dos pagamentos², pois que o Estado luctava com difficuldades graves promovidas pela prolongação da guerra e principalmente pela formação das ex-